DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA-TO

Imprensa Oficial instituída pela Lei n° 324 de 25 de junho de 2019

ANO II | Nº 033 | CACHOEIRINHA - TO | segunda-feira, 2 de maio de 2022

SUMÁRIO

CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL.....1

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 09/2022.....1

CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 09/2022.

A **CAMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA-TO**/TO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ n. 01.006.870/0001-30, com sede na Rua 21 de Abril, s/nº, Centro, Cachoeirinha-TO/TO, neste ato, representado por seu presidente **EDIVALDO GOMES MARQUES**, brasileiro, casado, Presidente da câmara, Portador do RG nº 0694842620195 SESP/MA e do CPF nº 507.994.793-49, residente e domiciliado na Rua Conego João Lima, nº 950, Centro, Cachoeirinha-TO, e do outro lado, **MEGA SUPORTE E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ: 10.451.784/0002-09. estabelecido na Q ACNO 1 (103 norte) AV.JK Nº 40 CONJ 01 Lote 03 A 06 LOJA 34 SALA 02 CEP: 77.001-016 PLANO DIRETOR NORTE PALMAS-TO, denominados **DISTRATANTES**, resolvem **RESCINDIR AMIGAVELMENTE**, o Contrato de Prestação de Serviços Nº 09/2022, com fulcro no art. 79, inciso II, da Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriors, DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES – O As partes transicionaram livremente a rescisão ocorrida e nesta nem ônus, após o recebimento da importância fixada no "caput" desta cláusula as partes de mútuo e comum acordo, dão entre sí, plena, rasa, geral e irrevogável quitação quanto ao objeto contratado, para nada mais reclamarem a qualquer tempo, uma da outra, quaisquer direitos ou obrigações, seja a que título ou pretexto for, judicial ou extrajudicialmente.

Cachoeirinha, Estado do Tocantins, aos 29 de Abril de 2022.

Edivaldo Gomes Marques
Presidente

Para facilitar a consulta ou a validação deste documento, use um leitor de QR CODE. Edição com registro número: 033

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

FRANCISCO FERREIRA DOURADO:02237263000144

Assinado de forma digital por FRANCISCO FERREIRA DOURADO:02237263000144
Dados: 2022.05.02 23:10:10 -03'00'